

Chácara 69 **Área** **1.000,23m²**
 Frente para as Avenidas Leblon e Independência.....D=6,73+D=41,17m
 Fundo, confrontando com a Rua Perimétrica.....20,95+6,35+14,45m
 Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 67.....35,33m
 Pela linha de Chanfrado - Avenida Leblon com Rua Perimétrica.....5,80m

Rua Perimétrica **Área** **4.971,59m²**
 Frente para as Avenidas Leblon e Independência.....D=28,31m
 Fundo, confrontando com a Avenida Leblon.....23,00m
 Lado direito, confrontando com a sinuosidade do córrego Cascavel
 Lado esquerdo, confrontando com as Chácaras 69, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59 e 58.....5,80+20,95+D=6,35+14,45+D=25,49+D=0,87+D=1,25+27,36+31,24+D=0,52+D=0,52+D=34,76+D=21,58+D=5,02+D=5,50+21,54+12,72+7,30+24,19+5,50+D=12,94+D=9,93+D=12,28+16,26+7,55+18,60+7,10m

* Rua Perimétrica acima indicada, esta composta de áreas assim especificadas:

3.319,57 m² - provenientes de Área do Parque Cascavel;
1652,02 m² - provenientes da Área das chácaras 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, conforme legenda e quadro apresentado no mapa, às fls. 53.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.443.671-1/2008, de interesse de **TECPAV - TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17 e área inservível da Avenida "E", da Quadra B-26, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Avenida "E" e Rua 52, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17 **ÁREA** **9.042,25m²**
 Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....59,17m
 Fundo, confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e Rua 52.....D=109,21m+40,08m+D=22,78m
 Lado direito, confrontando com a Avenida E.....65,73m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 13, 14 e 15.....73,11m
 Pela linha curva - Av. Deputado Jamel Cecílio com Av. E.....D=42,932m
 Pela linha curva - Rua 52 com Av. E.....D=15,38m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3441, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.744.298-4/2009, de interesse de **ATILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 09, da Quadra 82, situados à Rua 254, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7-9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7-9	ÁREA	1.272,74m²
Frente para a Rua 254		28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 8 e 10		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 5		45,455m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 8, 10 e 12		45,455m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 3.786.847-7/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ESMEIRE MARIANO DOS SANTOS CESAR, matrícula n.º. 629103-2**, do cargo de *Analista em Assuntos Sociais I - Assistente Social, Nível A12, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 22 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.804.834-1/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEIDES SOUSA PREGO, matrícula n.º. 713635-1**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal
